**TERMO ADITIVO Nº 0002/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0075/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.**

**Processo Administrativo nº** 0120/2019 - TP

**Tomada de Preço nº** 0004/2019 - TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

**Data de assinatura**: 03/10/2019.

**Prazo de vencimento**: 03/04/2020.

OMunicípio de Arroio Trinta**,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Claudio Spricigo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.912.553 SSP/SC e do CPF 551.995.939-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.797.458/0001-56 e estabelecida à R FIORELO SUNTI, 252, SUNTI, Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.708-018, representada pelo Sr. André Luiz Simon, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 5.055.940 / SSP-SC e do CPF nº 062.232.139-05, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0075/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 0120/2019 - TP, Tomada de Preço nº 0004/2019 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 **1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato por mais sessenta dias, conforme as justificativas apresentadas pelo Responsável Técnico da Contratada, Sr. André Luiz Simon, Eng. Civil CREA/SC nº 133222-6.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por sessenta dias a partir de 03/04/2020, encerrando-se agora em **02 de junho de 2020.**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais sessenta dias, contados a partir de 06 de março de 2020, encerrando-se agora em **05 de maio de 2020.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de **2020**, mediante a seguinte classificação orçamentária: **186 - 1. 2006. 15. 452. 100. 3. 1. 1. 449000 Aplicações Diretas.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

 **4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

 **5.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 5 de março de 2020.

**CONTRATANTE:**

**Município de Arroio Trinta**

Claudio Spricigo,

Prefeito

**CONTRATADA:**

**SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**

André Luiz Simon

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**PAULO HENRIQUE GONI BELTRAME**

CPF Nº: 667.326.460-87

**RONIVAN BRANDALISE**

 CPF Nº: 027.783.989-02

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Thaís Renata Terci.**

Advogada – OAB 19.048B / SC

Responsável Juridica.